

Aditivo nº. 1 ao Contrato TRT Nº. 02/2009 PA N.º 241/2008

> **PRIMEIRO** TERMO **ADITIVO** AO **PRESTAÇÃO** CONTRATO DE DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO 16^a REGIÃO TRABALHO DA EMPRESA BLUE STAR CONSTRUÇÕES LTDA.- ME.

Pelo presente instrumento particular, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, doravante denominado CONTRATANTE. representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa BLUE STAR CONSTRUÇÕES LTDA., com sede Rua São Sebastião, 203, Bairro Maiobinha, no Município de São José de Ribamar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05155781/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, RG nº. 029214272005-2, SSP/MA e CPF n.º 251288413-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2009, com base no Artigo 57, § 1°, da Lei n°. 8.666/93 e despacho de fl.204 do PA nº. 241/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de reforma do telhado do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Açailândia/MA, localizada na Rua Fortaleza, nº. 272, Centro, Açailândia/MA.



<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato nº. 02/2009, passando a ser de 60 (sessenta) dias corridos, com término em 30.03.2009.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de

de 2009..

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO Desembargador Presidente TRT – 16 ª Região

JOSÉ FERREIRA DA COSTA Sócio Gerente da Blue Star Construções Ltda

1)		
2)		